ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 54 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de recesso na Câmara Municipal de Colniza, compreendido entre **20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025**, observando-se as seguintes disposições:

§1º - No dia **20 de dezembro de 2024**, haverá expediente e atendimento ao público no horário das **08h00 às 11h00**.

§2º - Do dia **21 de dezembro de 2024** ao dia **30 de dezembro de 2024, não haverá expediente**.

§3º - No dia **31 de dezembro de 2024**, haverá expediente e atendimento ao público no horário das **08h00 às 11h00**.

§4º - Do dia **01 de janeiro de 2025** ao dia **12 de janeiro de 2025, não haverá expediente**.

§5º - Do dia **13 de janeiro de 2025** ao dia **20 de janeiro de 2025**, haverá expediente e atendimento ao público no horário das **08h00 às 11h00**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 17 de dezembro de 2024.

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.
Colniza - MT, 17 de dezembro de 2024.
Ezequias Dede de Souza
Presidente

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT
CEP: 78.335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 54 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 54 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de recesso na Câmara Municipal de Colniza, compreendido entre **20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025**, observando-se as seguintes disposições:

§1º - No dia **20 de dezembro de 2024**, haverá expediente e atendimento ao público no horário das **08h00 às 11h00**.

§2º - Do dia **21 de dezembro de 2024** ao dia **30 de dezembro de 2024**, **não haverá expediente**.

§3º - No dia **31 de dezembro de 2024**, haverá expediente e atendimento ao público no horário das **08h00 às 11h00**.

§4º - Do dia **01 de janeiro de 2025** ao dia **12 de janeiro de 2025**, **não haverá expediente**.

§5º - Do dia **13 de janeiro de 2025** ao dia **20 de janeiro de 2025**, haverá expediente e atendimento ao público no horário das **08h00 às 11h00**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 17 de dezembro de 2024.

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza - MT, 17 de dezembro de 2024.

Ezequias Dedé de Souza

Presidente